

No 'open market', será difícil burlar o 'leão'

BRASÍLIA (O GLOBO) — Os aplicadores no mercado aberto (*open market*) dificilmente encontrarão formas de escapar do leão, no ano que vem, quando entregarem suas declarações de renda: o Darf (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) a ser preenchido pelas instituições financeiras e enviado à Receita, terá o nome completo e o CIC do aplicador.

Esse documento e o respectivo recolhimento da alíquota de quatro por cento sobre os rendimentos no mercado aberto serão feitos até o décimo-quinto dia útil do mês seguinte ao da aplicação. A identificação do contribuinte será responsabilidade da instituição financeira e permitirá reduzir, quase a zero, a possibilidade de sonegação desse tributo. Além disso, possibilitará ao fisco conhecer o volume de aplicações feitas nesse mercado, hoje grosseiramente estimado em cerca de Cr\$ 5 trilhões mensais.

De posse dessa nova informação, a Receita Federal poderá fazer uma checagem mais rigorosa das declarações de renda, e também um cruzamento da informação sobre o total de rendimento declarado e a informação sobre o total de recursos aplicados no mercado aberto.

Do lado do contribuinte, o que espera a área técnica da Receita Federal é uma grande evasão dos aplicadores com tendência a transferirem suas poupanças do

mercado aberto para as cadernetas de poupança, para a compra do dólar no paralelo, e outras aplicações onde o risco é, muitas vezes, desestimulantes.

O PRIMEIRO RECOLHIMENTO

O primeiro recolhimento desse tributo ocorrerá, no máximo, até o dia 19 de agosto, já que o decreto-lei 2.027, assinado ontem pelo Presidente da República, entra em vigor no dia primeiro de julho.

As instituições financeiras (inclusive distribuidoras e corretoras de títulos) que atrasarem o recolhimento do imposto ficam sujeitas à multa de dez por cento ao mês, sobre o valor corrigido, caso o recolhimento seja feito no mesmo exercício. Se esse atraso se estender ao exercício seguinte, a multa passa a 20 por cento do imposto devido, além do juros de um por cento e da correção integral do valor.

Na Secretaria da Receita Federal, o controle sobre a antecipação do IR sobre o mercado aberto é visto como uma tarefa relativamente fácil, já que toda a responsabilidade do recolhimento recai sobre a instituição onde é realizada a aplicação. A fiscalização, pelo contrário, é considerada tarefa difícil, como em todos os casos de tributação, pois só pode ser feita com uma análise rigorosa da constância de cada instituição.